

ATA DE CREDENCIAMENTO**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO
INVEST RS Nº 001/2026****SERVIÇOS DE TRADUÇÃO**

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026, CUJO OBJETO É DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, NO ÂMBITO DA INVEST RS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPORÁDICA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37 E SEGUINTES, DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a comissão de licitação e demais membros, designado pelo Diretor de Gestão Corporativa, para procederem às atividades pertinentes ao Instrumento Convocatório para Credenciamento 001/2026.

O edital foi publicado no site da Invest RS e disponível a todos os profissionais interessados no certame. Resta credenciado apenas os seguintes profissionais, conforme ordem de chegada:

- 1) **TRADUZCA:** Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa - CNPJ: 02.333.448/0001-52, cumpriu as exigências do edital e está apta a Prestação de Serviços.
- 2) **TERRALÍNGUA TRADUÇÕES:** Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa - CNPJ: 14.428.237/0002-63, cumpriu as exigências do edital e está apta a Prestação de Serviços.
- 3) **CAROLINE MENEZES:** Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa - CNPJ: 66.326.756/0001-33, cumpriu as exigências do edital e está apta a Prestação de Serviços.

O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente.

A contratação dos serviços ocorrerá sob demanda, sem quantidade mínima obrigatória. Conforme a necessidade, a Invest RS convocará a empresa para o aceite do serviço, e esta terá o prazo de um dia útil para confirmar a execução do serviço.

A recusa injustificada em aceitar o serviço no prazo de um dia útil resultará na perda do direito à execução daquele objeto específico. A empresa que recusar a execução por 3 (três)



PROMOVENDO O
DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO SUL.

vezes, de forma alternada ou consecutiva e sem justificativa aceita pela Invest RS, será penalizada com o descredenciamento da lista de fornecedores.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, a qual será encaminhado o resultado à área Administrativa-Financeira, para as devidas providências.

COMISSÃO DE JULGAMENTO
Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul



PROMOVENDO O
DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO SUL.

Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul

Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 8º andar - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, Brasil, 90110-180, (51) 2630-0300 |
investrs.org.br